



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

REQUERIMENTO N.º 08/2023

DATA: 13/04/2023

Luiz Hamilton Kitchy
Presidente

TEOR DO REQUERIMENTO

Os Vereadores que ao presente subscrevem, respaldados nas normas regimentais vigentes, especialmente as contidas nos arts. 71 do Regimento Interno, e 37 da Lei Orgânica Municipal,

REQUEREM, após ouvido o Plenário, a constituição de uma **CEI - COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** – composta por 5 (cinco) Vereadores, **com o objetivo de investigar o contrato entre o Município e a Coopresere (Cooperativa de Prestação de Serviços), contratada via Dispensa de Licitação n.º 42/2022, Contrato n.º 68/2022, e esclarecer a denúncia protocolada na secretaria desta Casa de Leis, em 05 de abril de 2023, sob número 009361-2/2 e outros documentos entregue aos Vereadores, ainda de possível interferência política na gestão do aterro sanitário, pagamento indevido pela Coopresere a pessoas que trabalham em setores alheio ao objeto do contrato, depósito e recebimento de valores por terceiros de forma indevida, falta de pagamento aos trabalhadores, falta de registro na CTPS, além de trabalho em condições precárias de segurança, higiene e saúde. Possíveis crimes ambientais cometidos com a anuência do Poder Público.**

Contrato entre o município de Pinhão com as empresas **BALDISSERA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.338.173/0001-17, e **GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 35.412.420/0001-60 terceirizada para transporte de resíduos sólidos para outro município, motivo e valores contratados e valores pagos.

Documentos probatórios para início de provas em anexo.

Inicialmente, requer-se o prazo de até 90 (noventa) dias para a formação, instalação, investigação e conclusão dos trabalhos da CEI.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Justificativa: A apresentação do presente Requerimento está embasada em documentos protocolados, sendo uma ata subscrita por membros do conselho diretor da referida cooperativa, aonde na mesma consta fortes indícios de irregularidades. Ainda recibos efetuados pela cooperativa de pagamentos, transferências e notas fiscais de serviços feitos em maquinário do patrimônio público e obras feitas no aterro. Cabe salientar que é dever do Poder Legislativo dar resposta e esclarecer as denúncias feitas contra os Administradores e Agentes Públicos do Município, desde que a denúncia traga provas com indícios do ilícito praticado. No caso da presente denúncia, entendemos ser a mesma, traz indícios de irregularidades por parte das partes envolvidas. Porém, deixamos claro que não estamos afirmando que houve as irregularidades citadas, e também não estamos julgando ou condenando, pois a função dos Vereadores e da CEI é justamente investigar mais a fundo os fatos narrados e as provas juntadas, esclarecendo-os, para somente depois serem tomadas as devidas providências legais, no caso de procedência das irregularidades; ou arquivamento, se nada de ilícito for comprovado.

Termos em que,

Aguardam o deferimento/aprovação.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Edson Adrian Pereira
Vice-Presidente

Alexandro Caldas Camargo
1.º Secretário

Aroldo Antunes Domingues
2.º Secretário

Edson Francesconi de Oliveira

Elias Prestes

Cleverson Cordeiro

Jean Henrique Costa Dellê

Luzyanna Rocha Tavares

Pedro André Lupepsa

Samoel Ribeiro

Vinícius de Oliveira

Israel de Oliveira Santos